



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.692, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

-Dispõe sobre a formação de Comissão para análise de possíveis irregularidades em confissões de dívidas, convênios, transferências de recursos de convênios, aumento das despesas sem as dotações e reservas legais, notas fiscais empenhadas e não pagas e assuntos congêneres.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que esta administração, através das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores, vêm detectando a ocorrência de possíveis irregularidades em contratos, convênios, notas fiscais empenhadas e não pagas, notas fiscais cujos empenhos foram cancelados, notas fiscais sem o respectivo andamento no ano exercício de 2012, acordos de confissão de dívidas firmadas, inclusive com o TatuíPrev;

Considerando, possíveis irregularidades que estão sendo detectadas nos restos a pagar, em desconformidade com a lei de responsabilidade fiscal e normativas de contabilidade pública;

Considerando, ainda a transferência de verbas e valores destinados a Convênios firmados com entes Estaduais e Federais, para outras finalidades, em desconformidade com o que prescreve a legislação e as suas respectivas prestações de contas;

Considerando, que já neste momento, se encontram indícios e provas materiais que demonstram significativamente a ofensa aos princípios que devem balizar a Administração Pública de forma geral;

Considerando, os princípios da transparência e da legalidade, nos processos licitatórios e convênios, culminando com severas punições aos que intentam à fraude nos processos, incluindo-se as empresas envolvidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão constituída pelos Servidores, Sra. Lilian Maria Grando de Camargo, Secretária da Fazenda e Finanças, Sr. Vicente Aparecido Menezes, Secretário de Governo e Segurança Pública, Dr. Luiz Carlos Prado Eugênio dos Santos, Advogado do Município, Dra. Aline Pires de Camargo, Advogada do Município, Dr. Alexandre Novais do Carmo, Advogado do Município, Sra. Giovana



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.692, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

de Sousa, Técnica Contábil, Sra. Claudete Maria Porciúncula Fiúza, Arquiteta, Sr. João Donizetti da Costa, Técnico Contábil, Sra. Fernanda Aparecida Rodrigues, Fiscal Tributário, Sra. Vanessa Pinheiro de Carvalho, Diretora de Finanças e Sr. Francisco Carlos Hoffmann, Escriturário, sob a presidência deste último, para comporem a Comissão para levantamento e análise das supostas irregularidades ocorridas no exercício 2012.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, deverão ser concluídos os trabalhos, com a emissão do consequente relatório final, onde deverá constar as providências a serem adotadas pela Administração, observando-se as regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tatuí, Lei Municipal nº 4.400, de 07 de julho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo e Segurança Pública

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/01/2013.
Neiva de Barros Oliveira